

**LEI MUNICIPAL Nº 1.734/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**"ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, EFETIVOS E COMISSIONADOS, SUBSÍDIO DA PREFEITA, VICE-PREFEITO, E SECRETÁRIOS E PROVENTOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA – RS E CONCEDE AUMENTO REAL AOS SERVIDORES EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO." (NR)**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 478/2002, de 25 de outubro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 1.530/2018, de 22 de março de 2018, dar-se-á pela aplicação de 10,06 (dez vírgula zero seis por cento), referente ao IPCA aferido no período de janeiro à dezembro de 2021, sobre os vencimentos dos Servidores Municipais, Efetivos e Comissionados, subsídio da Prefeita, Vice-Prefeito e Secretários e proventos dos Aposentados e Pensionistas do Poder Executivo do Município de Santa Tereza- RS. " (NR)

**Art. 2º** - Fica concedido aos Servidores Efetivos, Aposentados e Pensionistas do Poder Executivo do Município de Santa Tereza-RS, aumento real da remuneração na razão de 3% (três por cento).'' (RN)

**Art. 3º** - As despesas decorrentes serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal

Tabela de vencimentos dos Servidores do quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Quadro de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, válida a partir de 1º Janeiro de 2022.

1- Cargos de Provimento Efetivo:

Padrão	CLASSE				
	A	B	C	D	E
01	1.221,65	1.282,78	1.346,91	1.414,27	1.484,95
02	1.338,05	1.404,95	1.475,21	1.548,97	1.626,41
03	1.774,33	1.863,06	1.956,27	2.054,06	2.156,78
04	1.919,80	2.015,79	2.116,56	2.222,42	2.333,54
05	2.210,68	2.321,19	2.437,29	2.559,19	2.698,78
06	2.763,34	2.901,53	3.046,62	3.198,98	3.358,91
07	3.854,18	4.046,91	4.249,22	4.461,65	4.684,71
08	4.930,39	5.177,53	5.435,81	5.707,59	5.992,98
09	6.695,16	7.029,92	7.381,43	7.750,53	8.138,02
10	13.367,46	14.035,85	14.737,64	15.474,48	16.248,20

2- Cargos de Provimento em Comissão:

PADRÃO	VALOR
CC1	1.410,15
CC2	1.939,64
CC3	2.180,38
CC4	2.350,21
CC5	3.539,56
CC6	3.822,67
CC7	4.955,33
CC8	9.872,50

3 – Das Funções Gratificadas: (resultado da multiplicação entre o valor do padrão referência e o índice de cada FG)

PADRÃO	VALOR
FG1	0,4565
FG2	0,6019
FG3	0,8135
FG4	0,9588
FG5	1,4112
FG6	1,5962
FG7	1,9176
FG8	4,1588

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal

Tabela de vencimentos dos Cargos Efetivos do Magistério Público Municipal 22 horas semanais, válida a partir de 1º de janeiro de 2022.

CLASSE	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A	1.288,53	2.149,96	2.568,97	3.067,82
B	1.481,81	2.472,45	2.954,29	3.527,98
C	1.610,65	2.687,45	3.211,21	3.834,76
D	1.739,51	2.902,44	3.468,09	4.141,55
E	1.868,36	3.117,44	3.725,00	4.448,35
F	1.997,22	3.332,44	3.981,92	4.755,11

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal

Tabela de vencimentos dos Cargos Efetivos do Magistério Público Municipal 40 horas semanais, válida a partir de 1º de janeiro de 2022.

CLASSE	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A	2.342,77	3.909,04	4.670,86	5.577,84
B	2.684,61	4.495,38	5.371,49	6.414,54
C	2.928,46	4.886,29	5.838,56	6.972,31
D	3.162,74	5.277,20	6.305,65	7.530,10
E	3.397,03	5.668,10	6.772,73	8.087,88
F	3.631,32	6.059,01	7.239,84	8.645,65

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal

Tabela de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal,  
válida a partir de 1º de janeiro de 2022.

SERVIDORES DA CÂMARA	
PADRÃO	SALÁRIO R\$
CC-2 Assessor do Gabinete do Presidente.....	R\$ 1.717,25
CC-3 Diretor da Câmara.....	R\$ 2.180,38
CC-5 Assessor Jurídico.....	R\$ 3.365,59

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal